

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 393 - Publicada em 27/12/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

**Nº 1.913, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

**CONSIDERANDO** ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais Administrativos do Contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
118/2022	22.0.000001265-7	Luciana Campos de Araujo Suarte, matrícula nº 9087800.	Odisseia Aguiar Campos, Matrícula: nº 908684-6.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, painéis e pinturas com inclusão dos materiais e mão de obra, necessárias para atender a reestruturação da sala do 5º andar da sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. <b>Ref.:</b> Pregão Eletrônico nº 48/2022. <b>Contratada:</b> J Lemos de Carvalho.

**Art. 2º** - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.****ESTELLAMARIS POSTAL**  
Defensora Pública-GeralDocumento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/12/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0720605** e o código CRC **239665BF**.

Assinatura de Publicação: xofoz-vesor-venug-tohiz-bikan-celaz-nacyz-sifov-pyhaf-vacek-zavih-gofez-sasyk-haveh-kidoz-sovet-lyxix

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 118/2022.****PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 22.0.000001265-7.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 48/2022.**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** J Lemos de Carvalho**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, painéis e pinturas com inclusão dos materiais e mão de obra, necessárias para atender a reestruturação da sala do 5º andar da sede da Defensoria Pública do Estado no Tocantins.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1143.2188; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30/ 3.3.90.39/ 4.4.90.52; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666; **SUBITENS:** 16,26,42.**VALOR:** R\$ 125.693,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três mil reais)**VIGÊNCIA:** 27/12/2022 A 27/12/2023**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral-Contratante.

Josimar Lemos de Carvalho - Representante Legal - Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto, Coordenador(a)**, em 27/12/2022, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0720497** e o código CRC **4EFC73E0**.

---

Assinatura de Publicação: xuvol-nimot-rodac-livif-lofuh-curyh-selib-bybyt-mykuz-lucym-valit-ticet-sakok-mohyr-zohet-lylus-fuxox

---

Assinatura de Publicação desta Edição:

xonaf-kilal-nihup-pezed-darak-nines-huhih-vopyt-gofuc-fozem-bimis-lacit-kecak-falof-ziman-kavuz-toxex

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:  
[www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS